



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI N° 796/2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anitápolis para o Exercício de 2013.

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Anitápolis para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.405.129,56 (treze milhões quatrocentos e cinco mil cento e vinte e nove Reais e cinqüenta e seis centavos) sendo, R\$ 10.341.044,92 (dez milhões trezentos e quarenta e um mil quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 3.064.084,64 (três milhões sessenta e quatro mil oitenta e quatro Reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2° O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 11.010.489,60 (onze milhões dez mil quatrocentos e oitenta e nove Reais e sessenta centavos) e fixa a Despesa em R\$ 8.917.389,60 (oito milhões novecentos e dezessete mil trezentos e oitenta e nove Reais e sessenta centavos) e em R\$ 1.199.100,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e cem Reais) as transferências financeiras para o fundo municipal de saúde de Anitápolis, em R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil Reais) as transferências financeiras para o Instituto de Previdência de Anitápolis e em R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil Reais) as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Anitápolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	9.410.489,60
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	475.755,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	65.700,00
1.4. RECEITA AGROPECUÁRIA	250.000,00
1.5. RECEITA DE SERVIÇOS	507.100,00
1.6. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.803.184,60
1.7. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.750,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
2.3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00
TOTAL	11.010.489,60

§ 2º A Despesa do Poder Executivo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. GABINETE DO PREFEITO	405.000,00
09. ENCARGOS GERAIS	251.093,50
10. SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	965.000,00
11. SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	829.000,00
12. SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.613.006,53
13. SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.073.991,67
14. SECRETARIA MUN.DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	750.297,90
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	8.917.389,60
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.199.100,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	246.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	648.000,00
TOTAL GERAL	11.010.489,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	1.370.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.166,08
12. EDUCAÇÃO	3.803.991,67
13. CULTURA	75.000,00
15. URBANISMO	305.000,00
16. HABITAÇÃO	105.000,00
17. SANEAMENTO	517.131,82
18. GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00
20. AGRICULTURA	480.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	234.000,00
25. ENERGIA	65.350,00
26. TRANSPORTE	1.127.656,53
27. DESPORTO E LAZER	195.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	251.093,50
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	8.917.389,60
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.199.100,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	246.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	648.000,00
TOTAL GERAL	11.010.489,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0006. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	405.000,00
0009. ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00
0012. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00
0013. MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	115.000,00
0014. ORGANIZAÇÃO E MOD. ADMINISTRATIVA	20.000,00
0015. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	480.000,00
0018. ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	1.262.989,24
0019. ESPORTE É SAÚDE	195.000,00
0023. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	75.350,00
0024. INFRA-ESTRUTURA	410.000,00
0028. ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.166,08
0029. UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	2.541.002,43
0032. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	309.000,00
0033. SANEAMENTO BÁSICO	517.131,82
0034. FUNC. E MAN. DA SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.127.656,53
0054. FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	90.000,00
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	251.093,50
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	8.917.389,60
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.199.100,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	246.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	648.000,00
TOTAL GERAL	11.010.489,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	6.552.365,64
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.247.703,93
3.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.269.661,71
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.335.023,96
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	2.220.023,96
4.6.90.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	8.917.389,60
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.199.100,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	246.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	648.000,00
TOTAL GERAL	11.010.489,60

DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2013 estima as transferências do tesouro municipal em R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil Reais) e fixa as Despesas em R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil Reais).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOIRO MUNICIPAL	648.000,00
TOTAL GERAL	648.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do Poder Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	648.000,00
TOTAL	648.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	648.000,00
TOTAL	648.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	648.000,00
TOTAL	648.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	598.000,00
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	448.000,00
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	50.000,00
TOTAL	648.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 794.639,96 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e nove Reais e noventa e seis centavos) e as transferências do tesouro municipal em R\$ 1.199.100,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e cem reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.993.739,96 (um milhão novecentos e noventa e três mil setecentos e trinta e nove Reais e noventa e seis centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	444.639,96
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	3.000,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	15.500,00
1.3. TRANSFERENCIAS CORRENTES	424.639,96
1.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00
2.1. ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
2.3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00
TOTAL	794.639,96
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOIRO MUNICIPAL	1.199.100,00
TOTAL GERAL	1.993.739,96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do fundo municipal de saúde de Anitápolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.984.918,56
08. ENCARGOS GERAIS	7.436,40
98. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.385,00
TOTAL	1.993.739,96

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. SAÚDE	1.984.918,56
28. ENCARGOS ESPECIAIS	7.436,40
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.385,00
TOTAL	1.993.739,96

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0026. SAÚDE PARA TODOS	1.984.918,56
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.436,40
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.385,00
TOTAL	1.993.739,96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.559.239,88
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	769.676,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	789.563,88
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	433.115,08
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	433.115,08
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.385,00
TOTAL	1.993.739,96

O ORÇAMENTO DO IPREAPOLIS

Art. 5º O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis - IPREAPOLIS para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil Reais) e as transferências do tesouro municipal em R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis Reais) e fixa a Despesa em R\$ 1.846.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil reais), proporcionando um superávit orçamentário de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil Reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00
1.1. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	570.000,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	920.000,00
1.3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
1.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00
TOTAL	1.600.000,00
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOURO MUNICIPAL	246.000,00
TOTAL GERAL	1.846.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do IPREAPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS	846.000,00
97. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	1.846.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	846.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	1.846.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0050. REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	846.000,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	1.846.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	846.000,00
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	816.600,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400,00
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	1.846.000,00

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	1.000,00
2. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
3. Reclamações Trabalhistas	6.000,00
5. Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais	10.000,00
6. Intempéries	10.000,00
7. Processo de desapropriação	1.000,00
8. Ocorrências Fatos não Previstos em Exercícios de Obras ou Serviços.	1.000,00
TOTAL	30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
2. Campanhas da saúde	385,00
TOTAL	1.385,00

UNIDADE GESTORA: IPREAPOLIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
2. Aposentadorias e pensões precoces	50.000,00
2. Superávit Orçamentário	949.000,00
TOTAL	1.000.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2013 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Reclamações Trabalhistas, Ações Indenizatórias, Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais, Intempéries ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no orçamento da receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2014 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

Art. 9º O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Exclui-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 12. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 13. Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da Administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 16. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 07 de dezembro de 2012.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 07 de dezembro de 2012.

Wilsair Coelho
Secretário Geral